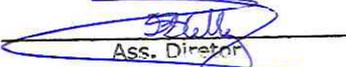




**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**PORTARIA Nº: 028/2024**

**PUBLICADO**  
Dia 20/03/24  
  
Ass. Diretor

“DESIGNA AGENTE PÚBLICOS PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº: 8.429 DE 2023, E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.”

A **DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal nº 4.974/2001.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigo 2º - § 2º - III e IV do Decreto Municipal 8.429 de 2023;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº: 8429 de 2023, e demais normas relacionadas:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar membro da equipe de apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Licitação, inclusive pela divulgação e acompanhamento das dispensas de licitação, os servidores abaixo relacionados:

I- Ruthneia Lauton Costa- Agente de Contratação.

II- Lauro Bohler Junior- Equipe de Apoio.

III- Péricles de Oliveira Barbosa- Equipe de Apoio.

§ 1º. Fica designada a servidora RUTHNEIA LAUTON COSTA para atuar nos processos como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

nº 14.133/21, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, para dar impulso ao Procedimento Licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a Homologação.

**Art. 2.º** Designar como membro da Equipe Técnica os servidores abaixo relacionados:

I- Claudionice Siqueira Chaves

II- Hugo Figueiredo Rievers.

III- Kethyn Souza Batista.

IV- Diego Luar Teixeira.

**Art. 3º** O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar o auxílio da Equipe de Apoio Técnico, para a análises relativas à qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive convocando servidores não listados nesta Portaria.

**Art. 4º** A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

**Art. 5º** O Pregoeiro/Agente de Contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

**Art. 6º.** Designar a servidora Adriana Pinheiro dos Santos para fiscalização e cumprimento de contratos.

**Art.7º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº: 97 de 22 de Dezembro de 2023.

Teófilo Otoni, 20 de Março de 2024.

SOLANGE LOPES DE  
MIRANDA  
FERNANDES:78521904649

Digitally signed by SOLANGE  
LOPES DE MIRANDA  
FERNANDES:78521904649  
Date: 2024.03.20 15:15:27 -03'00'

**SOLANGE LOPES MIRANDA FERNANDES**

**DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV-TO**